



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14750, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

II – Membros:

a) ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES;

b) DIEGO PASQUIM TOLOTTI (respondendo pelo cargo sem remuneração); e

c) RANIERI PRATA MACHADO (respondendo pelo cargo sem remuneração).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de novembro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14557, de 11 de setembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações